

**RESPOSTA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018**

EDITAL 019/2018 - PASSOS

CANDIDATO: EVERALDO GOMES LEANDRO	
EDITAL: 019/2018	DECISAO: INDEFERIDO
CONTESTAÇÃO: Gostaria de contestar minha pontuação final.	
PARECER DA BANCA: Prezado professor, A pontuação como mestre na área afim foi contabilizada, bem como os artigos em periódicos, a experiência profissional e os capítulos de livros. Não pontuaram os artigos em anais por falta de comprovante da publicação (ISSN) de acordo com o item 4.2.2 -letra k. As premiações contabilizam dentro da categoria de produção artística.; Tecnicamente sua experiência profissional contabiliza apenas um ano em educação básica, e não é considerada como aula de graduação (em instituição de ensino superior). A pontuação após revisada permanece 35. O edital prevê que um mesmo candidato possa ter notas diferentes em cada vaga, para tal, basta que a formação e titulação do candidato seja considerada área afim em uma vaga e da área na outra vaga. Revendo a ficha do candidato Venâncio Dias contata-se que ele pontua 12 pontos na vaga 133 pois possui especialização na área de seleção, pontua 14 pontos na vaga 159 pois possui mestrado em área afim e pontua 20 pontos na 183 já que possui mestrado na área. Tudo conforme previsão no edital. Pode ser observado no anexo I do edital.	

Belo Horizonte, 05 de Fevereiro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA